



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.406, DE 22 DE MARÇO DE 1.991

"Altera disposições da Lei nº 2.096, de 28 de dezembro de 1.988".

Doutor JOSÉ BATISTA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 2.096, de 28 de dezembro de 1.988, para que no imóvel concedido para a Congregação Círculo Social do Mestre, seja edificado um orfanato

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

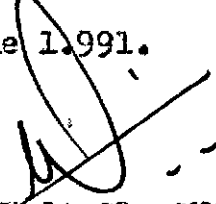
Palácio 2 de Outubro.

Cruzeiro, 22 de março de 1.991


Vereador JOSÉ BATISTA VALLE

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de março de 1.991.


Dr. JAÍRC DELOSA DE SOUZA

Enc. Expediente.